

PARECER N° : 0608-002/2024 - CGM - PE - FINAL

INTERESSADOS : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA.

ASSUNTO : PARECER CONCLUSIVO DA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES E DE INFORMÁTICA, REFERENTE AS PROPOSTAS DE EMENDAS PARLAMENTARES N° 10467921000123006, 10467921000123008 E 10467921000124006.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 3004001/2024/CGL/ATM.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES E DE INFORMÁTICA, REFERENTE AS PROPOSTAS DE EMENDAS PARLAMENTARES N° 10467921000123006, 10467921000123008 E 10467921000124006.

PARECER TÉCNICO – CONTROLE INTERNO

Preliminarmente, a **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA - CGM**, por meio de servidor nomeado a exercer o cargo de Controlador Geral (**Decreto n° 3338/2024**), ao adotar rotinas de trabalho inerente a todo e qualquer Controle Interno, promove a fiscalização dos atos da administração, fundamentando-se nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, alertando desde já que ao detectar possíveis irregularidades insanáveis em procedimentos licitatórios ou na execução orçamentária e financeira efetivamente realizada, por imposições constitucionais, encaminhará denúncia ao Ministério Público e comunicará aos Órgãos de Controle Externo sobre tais irregularidades.

Partindo dessa premissa, passa a manifestar-se.

Trata-se da análise do Processo Administrativo n° **3004001/2024/CGL/ATM**, relativo ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° **031/2024** como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITALARES E DE INFORMÁTICA, REFERENTE AS PROPOSTAS DE EMENDAS PARLAMENTARES



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, n° 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

Nº 10467921000123006, 10467921000123008 E 10467921000124006.

É o relatório.

DA ANÁLISE:

1 - DA FASE INTERNA:

Considerando que esta Controladoria já se manifestou a respeito da fase interna através do **Parecer nº 1106/005/2024 - CGM - PE /INICIAL** exarado no dia **11 de junho de 2024**, esta análise será voltada apenas para a fase externa, ou seja, a realização propriamente dita do certame.

2 - DA FASE EXTERNA:

2.1 - Do Processo Licitatório:

O processo licitatório, em sua fase externa, foi instruído com os seguintes documentos:

- ✓ O Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº **031/2024** e seus anexos assinados digitalmente pelo Pregoeiro.
- ✓ Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº **031/2024** e respectivas publicações em órgãos oficiais de imprensa, inicialmente na data de **13 de junho de 2024**.
- ✓ Documentos de Habilitação que se encontram publicados em plataforma eletrônica de acesso rápido e público (**LICITANET**), sendo juntado aos autos a referida documentação;
- ✓ Atas das Sessões;
- ✓ Recurso apresentado pela empresa CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.626.776/0001-60, em face da



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

empresa M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50;

✓ Parecer jurídico quanto aos recursos apresentados assinado pelo Dr. Rafael Duque Estrada de Oliveira Peron - OAB/PA nº 19.681.

✓ Decisão da autoridade superior quanto ao recurso administrativo - Pregão Eletrônico nº 031/2024, assinado pelo Sr. Valdecir Aranha Maia, Secretário Municipal de Saúde de Altamira-PA;

✓ Decisão do Pregoeiro quanto ao recurso administrativo - Pregão Eletrônico nº 031/2024, assinado pelo Sr. Rodrigo Pinheiro Muller;

✓ Propostas Finais (Consolidadas);

✓ Despacho de encaminhamento do processo licitatório a esta Controladoria.

Conforme Ata da sessão, participou da sessão pública iniciada às 10h00 do dia 25 de junho de 2024 as seguintes empresas: **MR TECH INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.000.136/0001-28**, **VB INFORMATICA E ELETRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.810.902/0001-01**, **GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **493.291.400.0001/05**, **MTB TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ sob o nº **01405834000140**, **CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A**, CNPJ sob o nº **03.620.716.0001/80**, **CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA** CNPJ sob o nº **43.684.445/0001-40**, **RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA** CNPJ sob o nº **13.383.196.0001/92**, **BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº **48.849.767.0001/16**, **DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA**, CNPJ sob o nº **37.122.230.0001/33**, **C A INFORMATICA LTDA**, CNPJ sob o nº **33.482.008.0001/90**, **OLIDEF CZ IND E COM DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob o nº **55.983.274.0001/30**, **U F AGUIAR LTDA**, CNPJ sob o nº **63.833.883/0001-30**, **DISTRIBUIDORA NS PERPETUO SOCORRO LTDA**, CNPJ sob o nº **11.719.882.0001/66**, **ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE**, CNPJ sob o nº **32.816.440.0001/08**, **ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA** , CNPJ sob o nº **11.405.384.0001/49**, **MARTMED**



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, 24.789.180.0001/09, TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ sob o nº 21.579.468.0001/52, SBC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ sob o nº 49.337.848.0001/08, JORGE HENRIQUE SANTOS DE SOUSA, CNPJ sob o nº 20.174.278.0001/92, NOVA MEDICA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 19.769.575.0001/00, ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 14.229.621.0001/56, F CARDOSO E CIA LTDA, CNPJ sob o nº 04.949.905.0001/63, EDINHO SILVA DE AGUIAR, CNPJ sob o nº 21.361.181.0001/51, MATMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 21.500.422.0001/04, UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 30.557.253.0001/21, R F BARILE LTDA, 29.230.269.0001/46, JL EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ sob o nº 41.884.533.0001/60, 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 05993698000530, AUTOMX SOLUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 19.031.878.0001/12, LICITAINFO LTDA, CNPJ sob o nº 52.277.278/0001-04, JARAGUA MERCANTIL LTDA, CNPJ sob o nº 13.390.706/0001-59, M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50 e CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ sob o nº 07.626.776/0001-60.

Após a análise das propostas de preço e documentos habilitatórios apresentados, foram consideradas **CLASSIFICADAS** e **HABILITADAS** pelos motivos expostos na Ata da Sessão Pública as seguintes empresas: **MR TECH INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.000.136/0001-28, **LICITAINFO LTDA**, CNPJ sob o nº 52.277.278/0001-04, **JARAGUA MERCANTIL LTDA**, CNPJ sob o nº 13.390.706/0001-59, **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50 e **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ sob o nº 07.626.776/0001-60.

Ato contínuo após as fases de classificação de proposta e de habilitação da empresa participante, foi aberto prazo para intenção de recursos quanto ao resultado do julgamento do certame.

No qual foi interposto intenção de recuso pela empresa **ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.405.384/0001-49. Nesse hiato,



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

após análise do Pregoeiro, INDEFERIDO, em virtude de a empresa não ter apresentado os documentos recusais.

Outrossim, foi interposto recurso pela empresa **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.626.776/0001-60, contra a empresa **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.593.430/0001-50.

Nesse aspecto, cumpre ilustrar que após análise da assessoria jurídica recomendou que conheça o recurso manejado pela empresa **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.626.776/0001-60, no mesmo cenário que orienta-se que, "para embasar sua decisão de mérito, o agente público poderá colher manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto licitado, para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, conforme prevê o item 6.12 do presente edital. Assim, poderá o parecer técnico a ser emitido pelo setor competente da Administração embasar a decisão de mérito da autoridade uma vez que, por se tratar de questão puramente técnica, foge da competência desta consultoria jurídica;"

Nesse sentido, foi realizado análise pelo Sr. Ney Carvalho da Silva, Coordenador de Saúde Da Atenção Especializada, visto que após apreciação dos registros encaminhados e pesquisas quanto ao item descrito, informamos que não consta claro quanto os documentos, manuais ou descrições do produto, as especificações quanto a resolução de tela solicitado no termo de referência. Por essa razão foi solicitado que a empresa ganhadora do item em questão, apresente laudo técnico ou declaração do Fabricante do produto que conste as informações sobre a resolução de tela do produto, a qual é especificações no TR como RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1024X768 PIXELS.

Via Email dia 17 de julho de 2024 foi solicitado pelo setor competente os documentos necessários para análise e desta maneira foi respondido pela empresa dia 19 de julho de 2024, a qual comunicou (desistência do item).

Nessa toada, em decisão apresentada pela autoridade competente o Sr. Waldecir Aranha Maia, Secretário Municipal de Saúde de Altamira-PA, a



qual decide pelo PROVIMENTO dos recursos administrativos interposto pela empresa CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ N° 07.626.776/0001-06, visto que a empresa que estava respondendo pelo recurso manifestou a impossibilidade de fornecer o item 06, pois o mesmo não atente as especificações solicitadas pelo Termo De Referência o qual estava em julgamento.

Em decisão realizada pelo pregoeiro o Sr. Rodrigo Pinheiro Muller com base no parecer exarado pela Assessoria Jurídica e a manifestação da empresa M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES: decido pelo PROVIMENTO do Recurso Administrativo interposto pela empresa CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ N° 07.626.776/0001-06, visto que a empresa que estava respondendo pelo recurso manifestou a impossibilidade de fornecer o item 06, pois o mesmo não atente as especificações solicitadas pelo Termo De Referência o qual estava em julgamento.

3. Da Fundamentação:

Fundado em aspecto técnico e observando os ensinamentos do Capítulo II, Art. 5º, Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, convém salientar que este parecer técnico tem o escopo de assistir à Administração, sobremaneira em relação ao controle de legalidade dos atos administrativos praticados na fase externa da licitação.

Preliminarmente, este parecer restringe-se às especificidades do caso concreto apresentado durante os trâmites licitatórios. Quanto à conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, igualmente não convém analisar aspectos de natureza eminentemente discricionária, cuja avaliação não compete a esta Controladoria.

3.1 - Das Exigências de Habilitação e demais Atos:

A Lei n.º 14.133/21 em seu artigo 68º, nos incisos III, IV e V, determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o



Tenha acesso a todos os
canais oficiais da Prefeitura de Altamira
apontando a câmera do seu smartphone
fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais e prova da regularidade trabalhista, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do Edital e termo de Referência quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

O artigo 54, § 1º da Lei n.º 14.133/21, reza acerca da fase externa do pregão. Assim, cumpre-nos consignar, que houve publicação dos avisos de licitação datado em **13 de junho de 2024**, nos meios oficiais, com data de abertura designada para o dia **25 de junho de 2024 às 10h00**, portanto, em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame, respeitando assim o princípio da Publicidade dos Editais na Seção IX, no Decreto nº 2.375/2023.

Pontua-se também que foi plenamente observado o prazo mínimo para apresentação das propostas e de documentos de habilitação, de 08 (oito) dias, conforme estabelece o art. 55, I, a, da Lei nº 14.133/21.

Ao final da negociação e análises documentais, foi declarada vencedoras as empresas: **MR TECH INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.000.136/0001-28**, do item 01 no valor global de **R\$ 14.245,00** (quatorze mil duzentos quarenta e cinco reais), **LICITAINFO LTDA**, CNPJ sob o nº **52.277.278/0001-04**, do item 02 no valor global de **R\$9.950,00** (nove mil novecentos e cinquenta reais), **JARAGUA MERCANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.390.706/0001-59**, do item 04 no valor global de **R\$51.450,00** (cinquenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais), **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.593.430/0001-50** do item 5,7,8,9,10 no valor global de **R\$15.305,00** (quinze mil trezentos e cinco reais), **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.626.776/0001-60** do item 06 no valor global de **R\$54.400,00** (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais). Tendo o item 3 foi declarado FRACASSADO pela ausência de licitantes classificados na licitação.

Conforme avaliação emitida pela Sr.^a. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, o cumprimento da fase de habilitação da licitante classificada e



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

declarada vencedora ocorreu de forma escorreita ao considerarem que a empresa atendeu aos preços estimados da contratação, demonstrou composição de custos e que detém capacidade técnica.

Cumpre considerar que, a finalidade advinda das contratações públicas impõe atos formais, os quais obrigam a manutenção das condições de habilitação dos licitantes durante todas as etapas do procedimento licitatório, razão pela qual, verificamos a autenticidade das certidões apresentadas pelo vencedor. Em relação ao alvará de localização e funcionamento da empresa JARAGUA MARCANTIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.390.706/0001-59, não foi possível realizar as autenticidades, em virtude de tentativas infrutíferas no sítio eletrônico.

3 - DA CONCLUSÃO:

Por fim, registra-se ainda que a análise deste parecer técnico se ateve às questões de conformidade legal na instrução do processo licitatório, nos termos do Art. 17, da Lei nº 14.133/21. Não se incluem no âmbito da análise desta Controladoria os elementos técnicos pertinentes à fase preparatória do certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração.

Desta feita, esta Controladoria conclui que o procedimento licitatório está revestido das formalidades legais, com a devida adjudicação do objeto da licitação pelo ordenador de despesas, nos termos do que preceitua o artigo nº. 27 do Decreto nº 2.375/2023,

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, esta controladoria manifesta-se pelo prosseguimento do feito, com a observação de que as certidões "vencidas" com a data anterior ao despacho para esta controladoria, a fim de sanear esta inconsistência, recomenda-se que seja anexada uma nova certidão, anterior à assinatura do contrato.

Cabendo ao Órgão Gestor promover através da Autoridade Competente, caso oportuno e conveniente, a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do procedimento



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929

licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024**, conforme disposto no artigo nº. 27 do Decreto nº 2.375/2023. observando-se para tanto a validade das certidões fiscais e trabalhistas no prazo da assinatura, visto que, tal procedimento deve ocorrer previamente antes da realização do fornecimento licitado, No mesmo sentido, recomenda que seja juntada na plataforma de realização do parecer técnico competente da Administração conforme o princípio da publicidade, legalidade, isonomia o processo deve estar disposto de forma clara, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na Imprensa Oficial e Mural dos Jurisdicionados TCM/PA.

Seguem os autos para a Coordenadoria de Licitações e Contratos para demais procedimentos cabíveis.

É a Manifestação.

Altamira (PA), 06 de agosto de 2024.

ESTEFANY LORRAINE DE SOUZA REIS

Controladora Geral do Município
Decreto nº 3338/2024



Tenha acesso a todos os
canais oficiais da Prefeitura de Altamira
apontando a câmera do seu smartphone
fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA
FONE: (93) 3515-3929